

## DEPARTAMENTO JURÍDICO INFORMA

### ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Na USP são 1.849 funcionários que recebem o adicional de periculosidade e a CODAGE vem promovendo iniciativas a fim de cortar este direito de centenas de funcionários que já recebem há anos.

O SINTUSP já fez duas Mesas de Negociação com a USP no Ministério do Trabalho, em São Paulo.

Nessas negociações a USP tem sustentado que só irá proceder corte de adicional mediante avaliação prévia do SESMT. Entretanto, recentemente a administração determinou que os servidores que não têm no seu perfil o trabalho perigoso, sejam proibidos de realizar esses trabalhos, como por exemplo, o técnico de informática, deve ser proibido de realizar trabalho junto à rede de energia. Porém, o Sindicato vem insistindo com a USP de que a realidade de trabalho dos servidores não é aquela que está no Perfil da sua função e, que muitos trabalhadores estão efetivamente expostos a agentes perigosos.

O SINTUSP tem cobrado a independência e autonomia do SESMT, já que centenas de processos de funcionários com direito ao adicional de periculosidade e insalubridade estão parados naquele serviço, não por culpa dos seus profissionais e sim por ordem da administração. Também o SINTUSP tem denunciado as tentativas da USP de reduzir a folha de pagamento, retirando garantias dos trabalhadores, como é o adicional de periculosidade.

Como resultado da última Mesa de Negociação, ficou acordado uma Reunião entre o Sindicato e a Comissão de Trabalhadores com o DRH, CODAGE e SESMT. Esta Reunião ficou marcada pela COPERT, para o dia 24/03/2016, às 10 horas.

Todos os funcionários que tiverem qualquer corte no adicional devem procurar imediatamente o Sindicato, pois nenhum adicional será cortado sem que haja uma perícia técnica que comprove se realmente o trabalhador deixou de trabalhar exposto a risco de morte.

Os funcionários que têm direito ao adicional de periculosidade ou insalubridade e até agora a USP não pagou nenhum tostão, devem imediatamente entrar com processo judicial, pois a USP não paga o retroativo a ninguém, sendo necessário recorrer à justiça contra o calote.

### AÇÃO DE REVISÃO DO FGTS

O SINTUSP tem ação coletiva contra a Caixa Econômica Federal buscando a revisão do índice de correção do FGTS, extensiva a todos os seus sócios. Esta ação sob o nº 0005817-68-2014-4-03-6100, tramita na 21ª Vara da Justiça Federal de São Paulo.

Todos os sócios do SINTUSP estão representados nessa ação, não havendo necessidade de ingressarem com ações individuais. Essa ação, assim como, praticamente todas as outras ações de revisão do FGTS no Brasil inteiro, encontra-se suspensa aguardando a decisão do STF – Supremo Tribunal Federal, que também julga uma ação precedente a esse respeito.

Como o STF está ocupado com a Lava Jato, o Impeachment de Dilma e os interesses da alta burguesia, com certeza os trabalhadores terão que esperar e muito pelo resultado desta ação.

## AÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE APOSENTADOS

### **“Cuidado com os advogados picaretas que anunciam Papai Noel”**

O SINTUSP acompanha mais de duzentas ações de aposentados que tiveram o vínculo rescindido pela USP. Essas ações focam na tese de que as demissões são ilegais por falta de motivação administrativa. As Turmas dos Tribunais tem proferido sentenças bastante diferentes.

Muitas decisões têm entendido que os contratados entre 05/10/1983 e 05/10/1988 podem ser dispensados, porque não teriam estabilidade. Já outros juízes entendem que, independentemente da estabilidade, não poderia haver rescisão de contrato sem motivação (processo administrativo prévio). Ocorre que o STF (Supremo Tribunal Federal) determinou a suspensão das ações que tratam dessas ações, porque está julgando uma ação precedente, de um funcionário da EBCT, onde se discute a possibilidade legal de cumulação de salário no serviço público com aposentadoria do INSS.

Se o STF decidir que é legal a cumulação de salário com aposentadoria do INSS, as ações irão continuar o processamento, ainda dependendo da análise quanto à estabilidade e à motivação. Nesse momento, estamos aguardando o Julgamento do STF na ação precedente.

Na USP ainda está valendo a Portaria de Rodas, de Janeiro de 2011 – Quem se aposentar após esta data, a USP está demitindo.

## AÇÃO DE URV

O SINTUSP entrou com uma ação coletiva de URV (Processo nº 10085331520138260053- 12ª, Vara da Fazenda Pública). Nesse momento, a ação encontra-se no Tribunal de Justiça de São Paulo, no gabinete do Desembargador Relator Marrey Uint, para que proceda o julgamento (voto do relator).

A sentença de primeira instância, proferida pelo Juiz da 12ª Vara declarou a incompetência da Justiça Comum para os associados CLT, e julgou prescrita em relação aos demais (sócios estatutários) considerou a prescrição – 5 anos após 1994.

Essa ação foi distribuída em 24/10/2013 e o juiz entendeu que só poderiam entrar com ação visando o recálculo da URV até 1999, motivo que o levou a julgar prescrição.

O SINTUSP recorreu desta decisão, tanto no que tange à extinção quanto aos celetistas, quanto à prescrição dos estatutários. Vale destacar que, se o Tribunal mantiver definitivamente a decisão afastando os Celetistas, o Sindicato irá ingressar com uma ação idêntica na Justiça do Trabalho.

---

# Fique Sócio!! O Sindicato somos todos nós!!

## REINTEGRAÇÃO DE BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa J, Cidade Universitária – Butantã, São Paulo/SP  
Endereço para correspondência: Caixa Postal 72018 CEP: 05339-005 Tel: 3091.4380/4381/3814-5789 E-mail: sintusp@sintusp.org.br Site: www.sintusp.org.br